



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 702/18
Fls. 150 ASS. 08.

ATA PREGÃO 073 / 2018

DATA: 05/12/2018

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 073/2018 – Procedimento Administrativo 702/2018

OBJETO: Ref. a aquisição de veículo 0km para atender a demanda do Gabinete, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pelas Portarias n.º 207/2017, 249/2017 e 346/2018 designando PREGOEIRO SUBSTITUTO o Sr. **Thulio Prata Soares**, para proceder a abertura do Pregão 073/2018. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo que apenas a empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES** foi credenciada, visto que a **WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** não se enquadra na exclusividade estabelecida para empresas de pequeno porte e microempresas, sendo, portanto, descredenciada.

A empresa **G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA** compareceu após a abertura do certame, às 14h20min, não sendo recebida sua documentação, apenas acompanhando a licitação.

A empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES** apresentou as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foi aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa participante que foi considerada regular.

Na sequência, a proposta foi classificada de acordo com as regras do Edital. Após etapa de lances, o Sr. Pregoeiro entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração.

TOTALS POR PARTICIPANTES

BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	63.000,00
Total Geral	63.000,00

Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, sendo verificado que a certidão ou declaração de quantos são os cartórios distribuidores referentes ao item 11.5.5 "C", que foi apresentada pela licitante não atende aos requisitos do item exigido no edital, já que foi uma declaração própria, quando deveria ter sido emitida por órgão público competente, detido de fé pública, como já aconteceu em todos os demais processos de licitação da mesma natureza.

Assim sendo, a empresa foi inabilitada.

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal da empresa através de seu representante, a empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** informou que pretende recorrer da sua inabilitação, especificamente quanto ao fato de ter apresentado documento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 702/18
Fls. 151 ASS. P.

exigido no item 11.5.5 "c", referente à declaração ou certidão que informe quantos são os cartórios de distribuição de falência e concordata da sede do licitante, fora do exigido do edital.

Fica a empresa recorrente certificada desde já que o recurso deverá ser exclusivamente protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Cordeiro, vedada qualquer outra forma de protocolização. Seu prazo será de 03 dias úteis.

A partir do recebimento do recurso, os atos serão comunicados EXCLUSIVAMENTE via e-mail, que a firma apresenta a seguir:

BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP: licitacaobelabru@gmail.com / a.i.t.belabru@gmail.com

A empresa declarou que os e-mails apresentados são válidos, ficando determinado que todos os atos serão enviados pelos respectivos endereços eletrônicos, exceto a interposição recursal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presente à sessão para aguardo da protocolização da peça recursal.

Thulio Prata Soares
PREGOEIRO SUBSTITUTO